

DECRETO N.º 2.880, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Altera o Decreto n.º 2.873/2022 e dá outras providências”

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e art. 100, I, ambos da Lei Orgânica do Município de Corumbá,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto n.º 2.873, de 16 de novembro de 2022, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art. 1º Fica constituída a Comissão Técnica para análise jurídica, orçamentária e financeira, a fim de subsidiar o Poder Executivo Municipal, na estruturação e implementação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR dos servidores administrativos da educação, que assim será composta:

REPRESENTAÇÃO	MATRÍCULA SERVIDOR	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	13467/7023	MARIA MARTA CALDEIRA PADILHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12838	IGOR RENNAN DE OLIVEIRA RAMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	6331	EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	3637	HUNNT CARVALHO DE ASSIS
GABINETE DO PREFEITO	10730	ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA DOS SANTOS
SINDICATO MUNICIPAL DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ - SIMTED	-	WANDERSON ABDEL DUARTE
SINDICATO MUNICIPAL DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ - SIMTED	-	WALDELY ANDRADE SALES

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

MARCELO AGUILAR IUNES

Prefeito de Corumbá

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 33b02bc4

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>